UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Ciências Farmacêuticas Edital FCF/ATAc nº 07/2019, de 01/08/2019 Publicado no D.O.E em 02/08/2019

Abertura de Inscrição ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo nº 2017.1.947.9.0)

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/02/2019, estarão abertas, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

## Especialidade: CITOLOGIA CLÍNICA

- 1. Noções gerais de Citologia Clínica, coleta de material citológico e análise morfológica.
- 2. Citologia cérvico-vaginal, coleta e confecção de esfregaço.
- 3. Citologia cérvico-vaginal hormonal em pré-menarca, gravidez e menopausa.
- 4. Alterações celulares e agentes patogênicos presentes no processo inflamatório específico e inespecífico.
- 5. Reconhecimento de neoplasias e critérios morfológicos de malignidade.
- 6. Biologia do Câncer de colo uterino e diagnóstico das lesões causadas por papiloma vírus humano.
- 7. Classificação de papanicolau, Richard, Sistema de Bethesda.
- 8. Análises citológicas do líquido seminal (esperma): colheita, análise e critérios segundo OMS.
- 9. Citopatologia não-ginecológica.
- 10. Citopatologia mamária e critérios morfológicos de inflamação e malignidade.
- 11. Citopatologia urinária e critérios morfológicos de inflamação e malignidade.
  - Especialidade: MICROBIOLOGIA CLÍNICA
- 1. Diagnóstico bacteriológico das diarreias infecciosas.
- 2. Diagnóstico bacteriológico das infecções urinárias e do trato geniturinário.
- 3. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato respiratório superior e inferior.
- 4. Diagnóstico bacteriológico das infecções cutâneas e subcutâneas.
- 5. Diagnóstico bacteriológico das meningites.
- 6. Diagnóstico bacteriológico das septicemias.
- 7. Exames bacteriológico dos líquidos biológicos, transudatos e exsudatos.
- 8. Provas de sensibilidade a antibióticos e quimioterápicos.
- 9. Controle de qualidade em Microbiologia Clínica.
- 10. Biossegurança em laboratório de Microbiologia clínica.

Especialidade: PATOLOGIA GERAL

Mecanismos de lesão celular e acúmulos intracelulares (lipídeos, proteínas, degeneração hialina, glicogênio, pigmentos exógenos e endógenos e calcificação patológica).

- 1. Adaptações do crescimento celular: hipertrofia, hiperplasia, atrofia e metaplasia.
- 2. Lesões irreversíveis: necrose e apoptose.
- 3. Fenômenos vasculares e celulares na inflamação aguda e crônica.
- 4. Renovação, regeneração e reparo dos tecidos.
- 5. Distúrbios hemodinâmicos: edema, hiperemia e congestão, hemorragia, trombose, embolia, infarto, coagulação intravascular disseminada e choque.
- 6. Neoplasia: diferenciação em benigna ou maligna, invasão e mestástase, carcinogênese.

Especialidade: TOXICOLOGIA

- 1. Toxicocinética.
- 2. Toxicodinâmica: principais mecanismos de ação tóxica.
- 3. Avaliação da toxicidade.
- 4. Carcinogênese química.
- 5. Avaliação da Toxicidade embrionária e fetal.
- 6. Toxicologia Ambiental: principais contaminantes da atmosfera.
- 7. Toxicologia de Alimentos: principais contaminantes intencionais e não intencionais.
- 8. Toxicologia Ocupacional: principais contaminantes do ambiente de trabalho.
- 9. Controle da exposição e prevenção da intoxicação de trabalhadores.
- 10. Monitorização terapêutica.
- 11. Dopagem no esporte.
- 12. Conceitos básicos da farmacodependência: drogas e fármacos psicoativos.
- 13. Avaliação toxicológica de novos insumos para terapêutica.

Especialidade: PARASITOLOGIA CLÍNICA

I – Fisiopatologia e Diagnóstico da (s):

- 1. Doença de Chagas.
- 2. Leishmaniose cutâneas e visceral.
- 3. Malária.
- 4. Toxoplasmose.
- 5. Tricomoníase.
- 6. Protozooses intestinais.
- 7. Esquistossomose.
- 8. Cisticercose.
- 9. Filarioses.
- 10. Helmintíases Intestinais.
- II Fisiopatologia e Diagnóstico das Parasitoses emergentes

Especialidade: MICOLOGIA CLÍNICA

- 1. Diagnóstico micológico das micoses humanas:
- Dermatofitoses.
- Candidíases.
- Pityriasis versicolor e Piedras.
- Paracoccidioidomicose e Lobomicose.
- Histoplasmose.
- Pneumocistose.
- Esporotricose.
- Cromoblastomicose.
- Micetomas.
- Criptococose.
- Zigomicose.
- Aspergilose.

Especialidade: IMUNOLOGIA CLÍNICA

- 1. Reposta imune inata.
- 2. Linfócitos B e mecanismos efetores da resposta humoral.
- 3. Linfócitos T e mecanismos efetores da resposta imune celular.
- 4. Imunologia dos transplantes.
- 5. Imunologia dos tumores.
- 6. Fisiopatologia e Imunodiagnóstico da(s):
- doenças auto-imunes;
- reações de hipersensibilidades;
- imunodeficiências;
- doenças infecciosas;
- doenças parasitárias.

Especialidade: BIOQUÍMICA CLÍNICA

- 1. Estudo dos líquidos biológicos (exceto sangue).
- 2. Estudo dos eletrólitos e equilíbrio ácido-base.
- 3. Avaliação da função endócrina.
- 4. Avaliação da função renal.
- 5. Avaliação da função hepática.
- 6. Avaliação da função cardíaca.
- 7. Diabetes.
- 8. Dislipemias.
- 9. Distúrbios ósseos.
- 10. Distúrbios do Metabolismo do Ferro e de Porfirias.

Especialidade: HEMATOLOGIA CLÍNICA

- 1. Hemopoese.Fatores de crescimento. Regulação.
- 2. Morfologia e função da série eritrocitária normal e patológica.
- 3. Morfologia e função da série leucocitária.
- 4. Cinética da migração leucocitária.
- 5. Patologia da série leucocitária.
- 6. Anemias: conceito, classificação, diagnóstico laboratorial.
- 7. Hemoglobinopatias.
- 8. Leucemias: conceito, classificação, diagnóstico laboratorial.
- 9. Hemostasia e Coagulação.
- 10. Fisiopatologia da série plaquetária, distúrbios da coagulação.

Especialidade: BIOLOGIA DE SISTEMAS COMPUTACIONAL

- 1. Conceitos e aplicações da Biologia de Sistemas.
- 2. Tecnologias Ômicas.
- 3. Análise de Transcritoma.

- 4. Análise de Proteoma, Metaboloma ou Lipidoma.
- 5. Mecanismos epigenético de regulação gênica.
- 6. Utilização de linguagem de programação para análise de dados.
- 7. Utilização de bancos de dados e ferramentas online para análise de dados.
- 8. Modelos preditivos e aprendizado de máquina.
- 9. Teoria de grafo e análise de redes.
- 10. Integração de dados ômicos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas:

- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - (I) documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
  - (II) memorial circunstanciado, em português e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - (III) prova de que o interessado é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
  - (IV) tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela em português e em formato digital:
  - (V) prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - (VI) título de eleitor;
  - (VII) comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
  - § 1º No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
  - § 2º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
  - § 3º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos V, VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
  - § 4º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
  - § 5º Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.
- As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
  - Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
- 3. As provas constarão de:
  - I prova escrita peso 02;
  - II defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela peso 03;
  - III julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 03;
  - IV avaliação didática peso 02.
  - § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
  - § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  - 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
  - § 1º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
  - § 2º O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
  - § 3º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
  - § 4º Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
  - § 5º As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.
  - § 6º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
  - $\S~7^{\mbox{\tiny $9$}}$  Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

- § 8º O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 11/08/2017, Portaria FCF 414 de 18 de agosto de 2017.
- 5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
- Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
  - I a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
  - II a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
  - III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos
  - § 1º O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
  - I produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II atividade didática;
  - III atividades de formação e orientação de discípulos;
  - IV atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - V atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
  - VI diplomas e outras dignidades universitárias.
  - § 2º A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
- 8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
  - § 1º A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 54 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e com as seguintes normas:
  - I compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
  - II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
  - III ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
  - IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
  - § 2º Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
- 9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
  - I a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
  - II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
  - III o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
  - IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente:
- 10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- 11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- 12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
  - § 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
  - § 2º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
  - Parágrafo único Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 14. O Concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 dias, a contar da aceitação da inscrição. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.